

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL INTERNO Nº 01/2022 BG-COE

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPLENTE E DISCENTE SUPLENTE DO CÂMPUS BAGÉ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS PARA A ELEIÇÃO DOS (AS) REPRESENTANTES NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

A COE (Comissão Eleitoral) do câmpus Bagé, designada pela portaria nº 2730, de 09 de novembro de 2022, vem a público convocar os (as) servidores (as) Técnicos Administrativos que compõem o Quadro de Pessoal Ativo e Permanente da Instituição, bem como os discentes regularmente matriculados na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus para a escolha do suplente do corpo discente, e do suplente dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as), que farão parte do Conselho Superior (CONSUP) do IFSul – Câmpus Bagé, para mandato complementar até dia 29 de setembro de 2023, abrindo as inscrições para os (as) candidatos (as) que concorrerão a este pleito e baixando as seguintes normas:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Câmpus Bagé para o Conselho Superior (CONSUP) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. As atribuições dos membros do CONSUP estão descritas no REGULAMENTO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFSul, disponível no site: <http://www.ifsul.edu.br/component/k2/item/104-regulamento-consup>

1.2 O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

I. Representante do Corpo Discente: 1 (um ou uma) suplente.

II. Representante dos (das) Técnico-Administrativos em Educação: 1 (um ou uma) suplente.

1.3 Este processo eleitoral fará a escolha de suplentes a representantes discentes e técnico administrativo. O mandato dos representantes eleitos por esse edital será atrelado ao mandato atual dos representantes titulares que terá fim no **dia 29 de Setembro de 2023**.

1.4 O processo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), sendo direto, secreto e uninominal.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Data - dia da semana	Etapa
11/11/2022 - Sexta-feira	Publicação e abertura do edital no módulo Eleições, no SUAP.
17/11/2022 - Quinta-feira	Abertura do prazo para inscrições de candidaturas, a partir da 00:00.
24/11/2022 - Quinta-feira	Final do prazo das inscrições de candidaturas, às 23:59.
25/11/2022 - Sexta-feira	Homologação das inscrições, até 18:00
26/11/2022 - Sábado	Período para recursos das homologações, das 00:00 às 23:59, via link disponível no edital.
29/11/2022 - Terça-feira	Prazo máximo para divulgação do resultado dos recursos, até 23:59.
30/11/2022 - Quarta-feira	Início do período de campanha dos/as candidatos/as (00:00h).
01/12/2022 - Quinta-feira	Fim do período de campanha dos/as candidatos/as (23:59h).
02/12/2022 - Sexta-feira	Eleição (votação da 00:00 às 19:30)
02/12/2022 - Sexta-feira	Apuração dos votos (20h), com posterior divulgação dos resultados no site do IFSul.
02/12/2022 - Sexta-feira	Indicação do suplente em caso de candidato único.
05/12/2022 - Segunda-feira	Período para recursos da apuração, das 00:00 às 23:59, , via link disponível no edital.
06/12/2022 - Terça-feira	Divulgação dos resultados dos recursos e encaminhamento dos resultados finais ao CONSUP, até às 17:00.

3. DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando o corpo discente, alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus Bagé, desde que maiores de dezesseis anos no ato da inscrição e não estejam cursando o último ano do curso em que se encontram matriculados (semestre ou ano).

3.2 Poderão ser candidatos (as) ao CONSUP, representando os servidores técnico-administrativos (as), aqueles (as), em efetivo exercício no Câmpus Bagé, que pertencerem ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus, regidos pelo regime jurídico único (RJU).

3.3 As inscrições dos (as) candidatos (as) para o Conselho Superior serão efetuadas em conformidade de datas com o cronograma supra e de forma eletrônica, através da plataforma SUAP.

3.4 Ao proceder a inscrição, o (a) candidato (a) deverá estar ciente das normas constantes neste Regulamento.

4. DA CONSULTA À COMUNIDADE

4.1 Serão considerados eleitos (as), titulares e suplentes, os (as) candidatos (as) que obtiverem maior número de votos válidos, não computados os brancos, nulos e abstenções.

4.2 Serão considerados (as) suplentes, em cada segmento, os (as) candidatos (as) que obtiverem a segunda maior votação em sequência.

5. DOS (AS) ELEITORES (AS)

5.1 São eleitores (as):

I. Servidores (as) Técnicos (as) Administrativos (as) pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do Câmpus Bagé, regidos (as) pelo regime jurídico único (RJU);

II. Alunos (as) regularmente matriculados (as) na Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Câmpus.

5.2 Cada eleitor (a) terá direito a apenas um voto, dentro do seu respectivo segmento.

5.3 A identificação dos eleitores (as), no ato da votação, dar-se-á através do acesso à plataforma SUAP.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições dos (as) candidatos (as) deverão ser realizadas eletronicamente por meio de formulário de inscrição disponibilizado na plataforma SUAP.

6.2 As inscrições serão realizadas a partir das 00h00m do dia 17 de Novembro de 2022 até às 23h59m do dia 24 de Novembro de 2022. Encerrado o prazo de inscrições, a COE divulgará a lista dos (as) candidatos (as) inscritos (as) no dia 25 de Novembro de 2022, conforme trâmites do cronograma supra.

6.3 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a) e encaminhará o seu nome à Direção-Geral.

6.4 Não havendo candidatos (as) inscritos (as) em algum segmento até o prazo final, a escolha do (a) representante deste segmento poderá ser feita por indicação do membro representante titular dentro do seu segmento, respeitando o critério da não acumulação de cargos/funções.

6.5 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/LxVBQDDHMngxZFZw6> de com justificativa formal, a partir das 00h00m às 23h59m do dia 26 de Novembro de 2022. A análise dos pedidos de impugnação e a divulgação da lista dos (as)

candidatos (as) deferidos (as) serão realizadas no dia 29 de Novembro de 2022.

7. DO ANDAMENTO DAS ELEIÇÕES

7.1 Será de responsabilidade de cada candidato (a) a apresentação de suas propostas a partir da divulgação da homologação das inscrições.

7.2 Poderão ser organizadas reuniões não-presenciais e/ou divulgação de materiais digitais, utilizando plataformas a critério de cada candidato (a), para sua apresentação e de suas propostas a seus respectivos segmentos. A campanha poderá ocorrer a partir das 00h00m do dia 31 de Novembro de 2022 até às 23h59m do dia 01 de Dezembro de 2022.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 A votação facultativa e uninominal será realizada em um único dia, com horário de início e término.

8.2 A eleição será realizada de modo eletrônico, por meio da plataforma SUAP (<https://suap.ifsul.edu.br>), no dia 02 de Dezembro de 2022, das 00h00m às 19h30m.

8.3 Os votos serão computados a partir de planilha eletrônica gerada pela plataforma SUAP e validada pela COE.

8.4 Limita-se a cada usuário (a) apenas 1 (um) voto para a escolha do (a) representante da sua respectiva categoria, garantindo a lisura e o sigilo do processo.

8.5 Os trabalhos de recepção dos dados e verificação dos votos serão realizados pela COE designada pela Direção-Geral, através da Portaria nº 2730, de 09 de novembro de 2022.

9. DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES

9.1 O resultado da eleição será acompanhado pela COE do câmpus, que, através de seu presidente, fará a divulgação e o publicará.

9.2 Não haverá apuração parcial dos resultados.

9.3 Para fins de desempate, dentre os servidores, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. maior tempo de efetivo exercício no câmpus;

II. maior idade; e

III. maior número de filhos.

9.4 Para fins de desempate, dentre os discentes, prevalecerá o critério da idade superior.

9.5 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato (a), a COE divulgará a lista prévia, contendo os (as) representantes eleitos (as) do câmpus Bagé. O resultado preliminar da eleição será divulgado no dia 02 de Dezembro de 2022, após o final da eleição.

9.6 Em caso de um (a) único (a) candidato (a) inscrito (a) em um ou mais segmentos, a COE homologará a candidatura deste (a), e encaminhará o nome à Direção-Geral.

9.7 O presidente da COE presidirá o acompanhamento do resultado da eleição, podendo, no caso de impedimento, ser substituído pelo vice-presidente e, no impedimento deste, por outro membro da comissão para este fim escolhido entre seus integrantes.

9.8 Os pedidos de recurso dos resultados das eleições deverão ser encaminhados ao Presidente da COE, através do endereço <https://forms.gle/LxVBQDDHMngxZFZw6> e com justificativa formal, a partir das 00h00m até às 23h59m do dia 05 de Dezembro de 2022. A análise dos pedidos de recursos será realizada no dia 06 de Dezembro de 2022.

9.9 No dia 06 de Dezembro de 2022, será publicado o resultado final das eleições e encaminhado à Direção-Geral do Câmpus os nomes dos (as) representantes (as) eleitos (as) neste processo eleitoral.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos serão dirimidos pela COE - Câmpus Bagé.

10.2 As dúvidas e/ou solicitações de esclarecimentos devem ser enviados ao E-mail diegoporcellis@ifsul.edu.br.

Bagé, 10 de Novembro de 2022.

Diego de Abreu Porcellis - Presidente da COE

Daniela de Mesquita - Vice-presidente

Alessandro Bastos Ferreira - Secretário

Anderson dos Santos Ritta

Tiago Pires da Rosa

Jáderson Rodriguez Saraiva

Documento Digitalizado Público

EDITAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPLENTE E DISCENTE SUPLENTE DO CÂMPUS BAGÉ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

Assunto: EDITAL DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPLENTE E DISCENTE SUPLENTE DO CÂMPUS BAGÉ NO CONSELHO SUPERIOR DO IFSUL

Assinado por: Diego Porcellis

Tipo do Documento: Documento Genérico

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Diego de Abreu Porcellis, COORDENADOR - FUC1 - BG-CTI**, em 10/11/2022 08:43:04.

Este documento foi armazenado no SUAP em 10/11/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 436347

Código de Autenticação: bc81bf8e0a

